Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 038/2015 Erechim, 07 de Abril de 2015.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador FERNANDO AUGUSTO BARP,
D.D. Presidente do Poder Legislativo,
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 032/2015, que Ratifica a assinatura do Termo de Convênio n.º 108/2014, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, com a interveniência da Superintendência dos Serviços Penitenciários, objetivando à utilização de mão de obra de apenados recolhidos no Presídio Estadual de Erechim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 032/2015.

Ratifica a assinatura do Termo de Convênio n.º 108/2014, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, com a interveniência da Superintendência dos Serviços Penitenciários, objetivando à utilização de mão de obra de apenados recolhidos no Presídio Estadual de Erechim.

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Termo de Convênio n.º 108/2014, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, com a interveniência da Superintendência dos Serviços Penitenciários, objetivando à utilização de mão de obra de apenados recolhidos no Presídio Estadual de Erechim.

Parágrafo único. O Termo de Convênio, citado no *caput* deste artigo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 07 de Abril de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei visa ratificar a assinatura do Termo de Convênio n.º 108/2014, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, com a interveniência da Superintendência dos Serviços Penitenciários, objetivando à utilização de mão de obra de apenados recolhidos no Presídio Estadual de Erechim.

A manutenção desse convênio é de suma importância para a continuidade dos serviços, visto que as equipes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente estão com uma defasagem muito grande de servidores e os detentos estão suprindo essa mão de obra escassa.

Destacamos que esse Termo de Convênio tem a vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 08 de dezembro de 2014, e disponibiliza a mão de obra de até 30 (trinta) apenados do regime semiaberto e aberto do Presídio Estadual de Erechim. Salientamos que os apenados selecionados para exercerem as atividades previstas no Termo de Convênio n.º 108/2014, são, devidamente, autorizados pela Vara de Execução Penal competente.

Outrossim, informamos que, em cumprimento ao Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal – estamos encaminhando, em anexo, o Impacto Orçamentário-Financeiro correspondente à despesa originada pelo presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 07 de Abril de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal